

ATA N.º 11/2020

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 3 DE JUNHO DE 2020**

Aos 3 dias do mês de junho do ano de 2020, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, pelas 09:20 horas, em reunião pública, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. José Licínio Tavares Pimenta, Dr. Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, este informou que se encontrava a presidir a reunião, em virtude do Sr. Presidente, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, se encontrar ausente do município e em representação deste, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, justificar a falta, após o que se deu início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 11/2020. -----

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Vereador Dr. Licínio Pimenta – solicitou esclarecimentos sobre o procedimento de aquisição de serviços de recolha e transporte de resíduos urbanos a destino final e limpeza urbana. Depois de lhe ter sido concedida a palavra pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, a Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida passou a dar conta que a empresa Luságua informou a Câmara Municipal, através da comunicação social, que cessava as suas funções a partir de 31.05.2020, contrariando o acordo aprovado pelos órgãos executivos e deliberativos municipais, o qual prevê a manutenção da prestação dos serviços após o termo do contrato, com acréscimo percentual do preço por tonelada de RU. Mais disse que a referida empresa alterou a sua postura após a assinatura do referido acordo, sem qualquer comunicação à Câmara Municipal. Perante as alterações referidas, a autarquia questionou a empresa contratada, por ofício, no sentido de esclarecer e garantir o cumprimento do acordo celebrado entre as partes, ao qual a Luságua respondeu, via correio eletrónico, na passada sexta-feira, pelas 19:30h, dando conta que cessava o contrato a 31 de maio de 2020, mantendo, no entanto, o serviço por mais 15 dias. Perante a situação, cuja resolução reveste caráter

urgente, a Câmara Municipal promoveu já a abertura de procedimento, por ajuste direto, a fim de garantir a execução do serviço de recolha. Concluiu informando que o procedimento de contratação em curso ficou deserto, estando já em conclusão a elaboração de caderno de encargos para abertura de novo procedimento, com revisão do preço por tonelada, sendo expectável que o novo concurso se conclua até ao final do ano. -----

Vereadora Dr.ª Catarina Mendes - depois de lhe ter sido concedida a palavra pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, esta passou a dar conta, de forma sumária, do desenvolvimento da atuação do município, no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, desde a última reunião da Câmara Municipal: no período que decorreu entre a reunião de 20 de maio e 2 de junho, informou que a situação epidemiológica mantém-se estável, registando mais um caso de infeção por Covid 19, sendo 94 no total, com 75 recuperados e 9 óbitos, 10 casos ainda ativos. Relativamente à evolução da situação decorrente da pandemia por Covid 19, foram determinadas medidas que se enquadraram no Estado de Emergência Municipal, bem como na declaração da Situação de Calamidade decretada pelo Governo. Continuou a Sr.ª Vereadora informando que a atual fase designada por III fase de desconfinamento, corresponde, a nível municipal, a uma alteração gradual das medidas aplicadas. A retoma de serviços a nível interno, desde o atendimento ao público à retoma de atividades municipais (como por exemplo as culturais, na biblioteca), de serviços, comércio e restauração na maioria, foram devidamente acompanhadas pela Câmara Municipal, precedidas de ações e intervenções de sensibilização. Nas áreas da educação e da ação social e tendo em conta a reabertura dos Jardins-de-infância da rede pública, privada e solidária, informou que foram distribuídos equipamentos de proteção individual e material de higienização, bem como medidores de temperatura a todos os estabelecimentos. Foram ainda facultados e realizados testes a todos os profissionais dos Jardins-de-infância, educadores e assistentes operacionais, de forma facultativa, mas com grande adesão, num total de 61 testes realizados. Continuou informando que foi também efetuado o acompanhamento presencial a todos os estabelecimentos da rede pública, verificando-se a conformidade para a reabertura. Mais disse que foram entregues equipamentos de proteção individual aos estabelecimentos com ensino secundário e profissional que têm aulas presenciais, destinados a alunos e docentes, reforçando as medidas tomadas por cada um. Concluiu informando que se mantiveram as reuniões semanais da Comissão Restrita da Proteção Civil Municipal, bem como as reuniões semanais com as Juntas de Freguesia. -----

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 ATA N.º 10/2020 -----

Foi presente a ata n.º 10/2020, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 20 de maio de 2020. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, dispensando a sua leitura, uma vez que o texto da mesma foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.-----

2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 02 de junho de 2020, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - € 2.381.424,03; -----

Operações não Orçamentais - € 731.792,19. -----

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços da Biblioteca Municipal, Cineteatro Alba, Secção de Recursos Humanos e Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4. DESPACHOS PROFERIDOS NA SEQUÊNCIA DA DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE CALADIMADE, APÓS O TERMO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA -----

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos proferidos, desde a última reunião até à presente data, na sequência da Declaração de Situação de Calamidade, após o termo do Estado de Emergência, os quais dão-se aqui como inteiramente reproduzidos, para todos os efeitos legais, ficando uma cópia anexa à presente ata, dela ficando a fazer parte integrante (Doc. 1 – fls 2). A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar as decisões tomadas nos referidos documentos, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

5. COVID 19 – ISENÇÃO DE TAXAS -----

Continuando, foi presente uma proposta escrita do Sr. Presidente, datada de 25 de maio de 2020, que a seguir se transcreve: -----

“Considerando: -----

1. a situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional causada pelo novo coronavírus, classificada pela Organização Mundial de Saúde como pandemia no dia 11 de março de 2020, bem como a declaração do Estado de Emergência pelos Decretos do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, e n.º 17-A/2020, de 2 de abril, e todas as medidas tendentes à execução e regulamentação do referido Estado de Emergência

constantes dos Decretos n.º 2-A/2020, de 20 de março, e n.º 2-B/2020, de 2 de abril, que visam assegurar o tratamento da doença e obstar à sua propagação; -----

2. a Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, que declara a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID 19 e o regime estabelecido no anexo à mesma resolução;-----

3. que tais medidas obrigaram à suspensão de um vasto leque de atividades e, conseqüentemente, ao encerramento de um elevado número de instalações e estabelecimentos das mais diversas atividades económicas; -----

4. que, por meu despacho de 10 de março de 2020, foi determinado o encerramento de alguns equipamento municipais, entre eles o interior do Mercado Municipal A Praça, a partir do dia 14.03.2020 (inclusive), e a Feira de Albergaria a partir da data do despacho; -----

5. que, numa fase inicial da atual situação epidemiológica e antevendo a grave crise económica resultante da inatividade empresarial, a Câmara Municipal, com a ratificação do meu despacho de 13 de março de 2020, promoveu a imediata suspensão, por período indeterminado e com vista a posterior isenção, dos pagamentos de algumas taxas, designadamente com esplanadas cobertas, descobertas, com quiosques, com a ocupação de espaços do Mercado Municipal, Feira, Centro Coordenador de Transportes, entre outros;-----

6. que algumas das atividades que se mantiveram em funcionamento, viram substancialmente reduzida a sua atividade, por força do isolamento social a que a Direção Geral da Saúde foi apelando; -----

7. em consequência, por causa de uma crise de saúde de caráter internacional, o País e o Mundo vivem uma situação de quase paralisia da atividade económica, uma crise económica de escala global que não tem paralelo com qualquer crise que se tenha memória; -----

8. que, da organização dos poderes políticos, resulta uma maior proximidade das autarquias locais à população, com um maior conhecimento das necessidades e anseios, particularmente em momentos de crise, sendo a elas solicitada uma maior atenção e intervenção junto das pessoas, das instituições e das empresas, de modo a minorar os problemas identificados e ajudar na sua resolução; -----

9. que o Governo tem legislado no sentido de flexibilizar e agilizar a possibilidade de atuação das autarquias locais no combate à COVID19 e no apoio às pessoas e às instituições; -----

10. que vão nesse sentido, entre outras, o Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, que institui um regime excecional de contratação pública e de autorização de despesas, a Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que ratifica os efeitos do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, e aprova medidas excecionais e temporários de resposta à situação epidemiológica, e a Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, que cria um regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID19; -----

11. que a referida Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua atual redação, estabelece no seu artigo 2º, um regime excecional que permite à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 9, do artigo 16º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conceder a isenção, total ou parcial,

de tributos municipais em situações devidamente fundamentadas e diretamente relacionadas com as medidas de combate à pandemia da doença COVID 19, dispensando-se da necessidade de aprovação de regulamento pela Assembleia Municipal, não podendo nesses casos a isenção ou redução ter duração superior ao termo do ano civil em curso;-----

12. nos termos do n.º 2 do artigo 2º da citada Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, tal possibilidade não abrange quaisquer impostos previstos na Lei das Finanças Locais (Lei 73/2013), pelo que as referidas isenções só poderão incidir sobre o produto da cobrança de taxas resultantes da concessão de licenças pelo município, conforme o disposto na alínea f) do artigo 14º e artigo 20º, todos da citada Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;-----

13. que a partir de 18 de maio de 2020, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, os estabelecimentos de restauração e bebidas puderam retomar a sua atividades, tendo, no entanto, de ser dado cumprimento às orientações constantes da Circular n.º 23/2020, de 08.05.2020 da Direção Geral da Saúde; -----

14. que, de acordo com a referida orientação da DGS constituem medidas a adotar pelos proprietários dos estabelecimentos, nomeadamente, a redução da capacidade máxima do estabelecimento – interior, incluindo o balcão, e esplanada), por forma a assegurar o distanciamento físico recomendado (2 metros) entre as pessoas nas instalações e garantir o cumprimento da legislação em vigor – privilegiar a utilização de espaços destinados aos clientes em áreas exteriores; -----

15. que é pois expectável que, além dos espaços solicitados em anos anteriores, possa ocorrer um aumento que se revele necessário à ampliação para ajustamento às exigências regulamentares, não podendo, todavia, ser descurado o parecer técnico no sentido de compatibilizar a necessidade do uso de espaço público pelas atividades económicas e pela segurança e mobilidade de pessoas e bens; -----

16. que importa pois apoiar as atividades do comércio local e de restauração e/ou bebidas, concedendo-lhes, a estes últimos, a possibilidade de aumentar as áreas destinadas aos clientes, a quem aqueles agentes económicos terão de reconquistar a confiança para a frequência dos seus estabelecimentos; -----

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua atual redação, conjugado com o artigo 35º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, e ainda nas alíneas u), v), ee) e qq), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2012, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugadas com o n.º 5 do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, proponho que a Câmara Municipal aprove, como medida excepcional de apoio às atividades económicas na área do comércio e no âmbito do combate às nefastas consequências económicas resultantes da pandemia da doença COVID19:-----

A. a isenção do pagamento de taxas nas áreas que se indicam, desde 1 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2020:-----

1.Mercados e Feiras: -----

1.1 ocupação de espaços no Mercado Municipal A Praça; -----

1.2 ocupação de terrado na Feira de Albergaria-a-Velha;-----
2.Espaço público:-----
2.1 ocupação de espaço público com quiosques;-----
2.2 ocupação de espaço público com esplanadas cobertas;-----
2.3 ocupação de espaço público com esplanadas descobertas, podendo ocorrer um aumento de área, mediante a apresentação prévia de um desenho explicativo e devidamente demarcado em planta do local abrangido, para análise técnica, devendo ficar sempre salvaguardada a livre circulação de pessoas e bens, com uma circulação que garanta o afastamento social que a DGS recomenda;-----
3.Quiosques-----
3.1 renda mensal de quiosques;-----
4.Centro Coordenador de Transportes:-----
4.1 renda mensal do Bar e Escritórios do Centro Coordenador de Transportes-----
B. As isenções concedidas serão objeto de informação mensal à Câmara Municipal, para conhecimento e ratificação.-----
C. O teor da deliberação que vier a ser tomada sobre a presente proposta deverá ser comunicada à Assembleia Municipal, por correio eletrónico, no prazo de 48 horas sobre a data da reunião.-----
D. Deverá ainda a decisão ser devidamente publicitada, pelos meios adequados, designadamente por Edital a afixar nos lugares públicos do costume, em jornal local, nas Juntas de Freguesia, no sítio institucional e redes sociais do município na Internet.-----
A isenção relacionada com a ocupação de espaço público enquadrada no Licenciamento Zero deverá ser comunicada à AMA – Agência para a Modernização Administrativa.-----
Relativamente às rendas apoiadas no âmbito da habitação social municipal, serão os eventuais apoios enquadrados nos Regulamentos Municipais, no sentido de serem concedidos às situações devidamente comprovadas de carência económica, mediante prévia análise pelos Serviços de Ação Social.”-----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, bem assim determinar a ampla divulgação da presente deliberação, no sentido de garantir o direito de informação de todos os eventuais interessados.-----

6 APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE LOURE E FROSSOS, DESTINADO À EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO CAMINHO MARGINAL AO RIO VOUGA, DOS PLÁTANOS ATÉ AO CUBO-----

Em seguida, foi presente uma proposta da Sr.^a Vereadora Dr.^a Sandra Almeida, de 25 de maio findo, relativa ao assunto em epígrafe e que se transcreve:-----

“Considerando que:-----
- nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 24.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal,

"Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações"; -----
- às Freguesias compete, nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 16º do citado Regime Jurídico, "ff) Proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais;" -----
- o último inverno teve diversas ocorrências climatéricas adversas e de caráter excepcional e imprevisível, com graves consequências para o território municipal, em especial as zonas ribeirinhas das freguesias de Angeja e S. João de Loure e Frossos, que sofreram graves inundações, com destruição de diversas áreas, designadamente de circulação não pavimentadas, especialmente ao nível do piso que importa repor; -----
- o Regulamento Municipal sobre as Formas de Apoio às Freguesias do Município não contempla qualquer tipo de apoio associado a esta matéria; -----
- encontra-se prevista uma verba no Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Albergaria-a-Velha para 2020, sob o projeto "2020/9 – Transferências de capital para apoio aos investimentos realizados pelas Freguesias "; -----
- é urgente a requalificação do caminho marginal ao Rio Vouga – dos plátanos até ao Cubo, com a reposição do piso, repondo a sua utilização em segurança; -----
Proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a apreciação e votação da atribuição de um apoio financeiro, com caráter pontual, à Freguesia de S. João de Loure e Frossos, no montante de € 20.000,00, para financiamento das despesas decorrentes da execução de obras no requalificação do caminho marginal ao Rio Vouga – dos plátanos até ao Cubo, mediante a exibição de documentos comprovativos da despesa." -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

7. APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE ANGEJA, DESTINADO À EXECUÇÃO DE OBRAS DE REABILITAÇÃO DE CAMINHOS AFETADOS PELAS INTEMPÉRIES -----

Depois, foi presente uma proposta da Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida, de 25 de maio findo, relativa ao assunto em epígrafe e que se transcreve: -----

"Considerando que: -----

- nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 24.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações"; -----
- às Freguesias compete, nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 16º do citado Regime Jurídico, "ff) Proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais"; -----
- o último inverno teve diversas ocorrências climatéricas adversas e de caráter excepcional e imprevisível, com graves consequências para o território municipal, em especial as zonas ribeirinhas das freguesias de Angeja e S. João de Loure e Frossos, que sofreram graves

inundações, com destruição de diversas áreas, designadamente de circulação não pavimentadas, especialmente ao nível do piso que importa repor;-----

- o Regulamento Municipal sobre as Formas de Apoio às Freguesias do Município não contempla qualquer tipo de apoio associado a esta matéria; -----

- encontra-se prevista uma verba no Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Albergaria-a-Velha para 2020, sob o projeto "2020/9 – Transferências de capital para apoio aos investimentos realizados pelas Freguesias"; -----

- é urgente a reabilitação de caminhos de Angeja, a saber: zona da "Muralha"; margens do Rio Vouga; zona da "Lama"; zona da Cambeia; caminho e margens da Ribeira do Fontão - junto a N109; área da passagem inferior da N109; passagens inferiores da A25; caminhos junto a A25; caminho da Vela da Marinha. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a apreciação e votação da atribuição de um apoio financeiro, com caráter pontual, à Freguesia de Angeja, no montante de € 20.000,00, para financiamento das despesas decorrentes da execução de obras de reabilitação de caminhos da freguesia de Angeja, mediante a exibição de documentos comprovativos da despesa." -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

8. APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE RIBEIRA DE FRÁGUAS, DESTINADO À EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA DO 1º CICLO BÁSICO DE CARVALHAL -----

Foi, em seguida, presente uma proposta da Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida, de 25 de maio findo, relativa ao assunto em epígrafe e que se transcreve: -----

"Considerando que: -----

- nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 24.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações"; -----

- a Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária de novembro de 2019, segunda reunião realizada a 4 de dezembro de 2019, aprovou a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar com a Junta de Freguesia de Ribeira de Fráguas, relativo à utilização de instalações da antiga escola do 1º Ciclo Básico de Carvalhal; -----

- aquele imóvel carece da execução de obras de conservação, designadamente substituição de todos os postigos, substituição de todas as portas de entrada, substituição do sistema elétrico e ligação do mesmo, substituição da canalização e ligação de água, aplicação de sanitários, lavagem do telhado e substituição de telhas danificadas, lavagem e pintura interior do edifício, lavagem e pintura exterior do edifício, arranjo dos muros exteriores, arranjo da rede de vedação, aplicação do portão de entrada; -----

- a execução das obras descritas estimam-se em € 8.200; -----

- o Regulamento Municipal sobre as Formas de Apoio às Freguesias do Município não contempla qualquer tipo de apoio associado a esta matéria; -----
- encontra-se prevista uma verba no Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Albergaria-a-Velha para 2020, sob o projeto "2020/9 – Transferências de capital para apoio aos investimentos realizados pelas Freguesias"; -----
- é urgente, para preservação do imóvel municipal e para garantia da segurança de pessoas e bens, a realização de obras de requalificação;-----
Proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a apreciação e votação da atribuição de um apoio financeiro, com caráter pontual, à Freguesia de Ribeira de Fráguas, no montante de € 8.200,00, para financiamento das despesas decorrentes da execução de obras de requalificação das instalações da antiga escola do 1º ciclo básico de Carvalhal, mediante a exibição de documentos comprovativos da despesa."-----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

9. APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR, DESTINADO À EXECUÇÃO DE OBRAS DE REPOSIÇÃO DA VEDAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE VILA NOVA DE FUSOS, COM RECONSTRUÇÃO DE MURO -----

Ato contínuo, foi presente uma proposta da Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida, de 25 de maio findo, relativa ao assunto em epígrafe e que se transcreve: -----

"Considerando que: -----
- nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 24.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações"; -----
- a Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária de novembro de 2019, segunda reunião realizada a 4 de dezembro de 2019, aprovou a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar com a Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, relativo à utilização de instalações da antiga escola do 1º Ciclo Básico de Vila Nova de Fusos;-----
- a vedação das instalações da antiga escola encontra-se parcialmente destruída, implicando a sua reposição que se promova a realização de obras de reconstrução do muro, garantindo-se assim a segurança de pessoas e bens e a preservação do imóvel público; -----
- a execução das obras de reconstrução do muro de vedação estimam-se em € 2.500;-----
- o Regulamento Municipal sobre as Formas de Apoio às Freguesias do Município não contempla qualquer tipo de apoio associado a esta matéria; -----
- encontra-se prevista uma verba no Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Albergaria-a-Velha para 2020, sob o projeto "2020/9 – Transferências de capital para apoio aos investimentos realizados pelas Freguesias"; -----
- é urgente, para garantia da segurança de pessoas e bens e do edifício e espaço exterior envolvente, a reposição da vedação total do imóvel; -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a apreciação e votação da atribuição de um apoio financeiro, com caráter pontual, à Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, no montante de € 2.500,00, para financiamento das despesas decorrentes da execução de obras de reconstrução do muro de vedação da antiga escola do 1º Ciclo Básico de Vila Nova de Fusos, mediante a exibição de documentos comprovativos da despesa.”-----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

10. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE AS FORMAS DE APOIO ÀS FREGUESIAS DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA NO MANDATO 2017/2021 – 1ª ALTERAÇÃO -----

De imediato, foi presente a seguinte proposta escrita da Sra. Vereadora Dr.ª Sandra Almeida, de 29 de maio findo, que se transcreve: -----

“O regulamento municipal sobre as formas de apoio às freguesias do município de Albergaria-a-Velha, elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa e nas alíneas g) e j) do n.º 1, do artigo 25.º e alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, entrou em vigor no dia 1 de abril de 2018, podendo algumas candidaturas abranger despesas efetuadas a partir de 1 de janeiro de 2018, desde que enquadráveis nos critérios definidos. -----

Passados mais de dois anos desde aquela data e face às alterações que vão ocorrendo na dinâmica dos vários serviços, tornou-se necessária uma análise das formas de apoio. Assim, reconhecendo a relevância das freguesias na prossecução de políticas de proximidade junto das populações e tendo em vista o aperfeiçoamento dos instrumentos disponibilizados pela Câmara Municipal para melhorar a eficácia e eficiência das atividades das freguesias do Município, propõe-se algumas alterações ao regulamento. -----

Neste sentido, elaborou-se uma proposta de alteração do Regulamento Municipal sobre as formas de apoio às Freguesias do Município de Albergaria-a-Velha, assente essencialmente na eliminação do apoio efetivado através da «cedência de veículos agrícolas, ou outros veículos a motor, associados às competências da freguesia», reforçando-se, em resultado desta alteração, o montante destinado ao «aluguer de máquinas agrícolas, florestais e veículos agrícolas, ou outros veículos a motor, associados às competências da freguesia», em € 61.500,00, cabendo a cada freguesia a percentagem resultante da caracterização geográfica e demográfica de cada uma, conforme consta dos artigos 13º e 14º da proposta de alteração regulamentar. -----

Foi assegurada a audiência prévia das Freguesias. -----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, em cumprimento das disposições constantes das alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeter à Assembleia Municipal o projeto de Regulamento Municipal sobre as formas de apoio às Freguesias do Município de Albergaria-a-Velha – I

Alteração, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I do já citado diploma legal.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O projeto do regulamento dá-se aqui como inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais e fica anexo à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 2 – fls 4). -----

I.11 MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA 2020 – 1ª ALTERAÇÃO -----

Nos termos do n.º 4, do artigo 29.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com os n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e Dr. Nuno Silva, sob proposta escrita da Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida, submeter à Assembleia Municipal a 1.ª alteração do Mapa de Pessoal da autarquia para 2020, aprovado por aquele Órgão Deliberativo na 2ª reunião da sessão ordinária de novembro de 2019, realizada a 04.12.2019, documento que, assinado e rubricado pela Câmara Municipal, se dá aqui como inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais e que, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, fica arquivado na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----

O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta declarou não ver uma adaptação da estrutura orgânica aos novos desafios da descentralização de competências, especialmente nas áreas da saúde, educação e ação social, considerando não existir, de facto, uma estratégia de modelo de governação. -----

O Sr. Vice-Presidente declarou que, pese embora os mapas de pessoal devam ser estruturados no início de mandato, carecem, por vezes, de ajustes que permitam fazer face a situações e desafios que vão surgindo. Concluiu declarando não existir qualquer ausência de estratégia, resultando a alteração na necessidade de colmatação de pequenas necessidades que funcionamento interno dos serviços. -----

II.12 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA), EMITIDA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL – LISTAGEM DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS -----

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local. Na sessão ordinária de 4 de dezembro de 2019, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, emitiu uma

autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos: a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; b) Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. Delegou ainda no Presidente da Câmara Municipal, nos termos do nº 3, do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, a competência prevista na alínea c), do nº 1, do artigo 6º, do mesmo diploma legal, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b), do nº 1, do artigo 22º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho - € 99.759,58. Assim, em cumprimento daquela obrigatoriedade e para conhecimento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a listagem dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo das autorizações prévias genéricas concedidas, no período de 13 de fevereiro de 2020 a 28 de maio de 2020, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 3 – fls 1). -----

II.13 DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2019 -----

Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram presentes os documentos de prestação de contas do Município de Albergaria-a-Velha relativos ao exercício de 2019, os quais se dão aqui como reproduzidos para todos os efeitos legais e que, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21.11.63, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vão ficar arquivados na pasta anexa a este Livro de Atas, estando disponíveis para consulta, quando para tal forem solicitados. Analisados os documentos verificou-se: -----

a) que a receita orçamental cobrada de € 16.065.198,11, adicionada ao saldo de execução orçamental que transitou do ano económico anterior, do montante de € 1.998.804,77, foi do total de € 18.064.002,88, correspondendo € 13.158.814,41 a receitas correntes, € 2.893.256,38 a receitas de capital e € 13.127,32 a receitas outras; -----

b) que a despesa orçamental realizada foi da quantia total de € 15.941.970,64, correspondendo € 11.410.002,97 a despesas correntes e € 4.531.967,67 a despesas de capital; -----

c) que os recebimentos de Operações de Tesouraria, no montante de € 995.079,42, acrescido do saldo de Operações de Tesouraria que transitou do ano anterior de € 749.696,70, foram de € 1.744.776,12, e os pagamentos de Operações de Tesouraria foram de € 1.009.431,51; -----

d) que o saldo que transita para a Gerência vigente é de € 2.857.376,85, sendo € 2.122.032,24 correspondente à Execução Orçamental e € 735.344,61 de Operações de Tesouraria; -----

e) que o saldo em Documentos é € 204,69; -----

f) que o resultado líquido do exercício apresentado é de € -132.071,82; -----

g) que o Balanço evidencia um total de € 79.921.750,69. -----

Iniciada a discussão sobre os documentos apresentados, o Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta disse que os documentos de prestação de contas traduzem a execução do Plano de Atividades, que, inicialmente, é um plano de intenções, as quais se refletem agora nas contas prestadas. Referiu que, de acordo com os documentos apresentados, constata-se que a dívida municipal supera já a de 2013. Referiu também constatar-se uma evolução na despesa e receita correntes, as quais considera importante deverem manter-se equilibradas. Continuou manifestando a sua preocupação com a evolução da despesa com recursos humanos, não vendo, no entanto, que ela resulte de uma preparação nas áreas que, num futuro próximo, irão assumir grande importância, designadamente as da saúde, da educação e da ação social, cujo processo de descentralização administrativa aumentará a responsabilidade municipal na gestão corrente de vários recursos e equipamentos. Deu especial relevância à área da saúde, a qual demonstrou, na atual pandemia e ainda sem competências delegadas e diretas, a importância do papel dos municípios, sem os quais, que assumiram uma posição de relevo e com fortes investimentos, a administração central não conseguiria assumir todas as ações necessárias ao controlo e prevenção da doença COVID19, podendo ainda e num futuro próximo existirem mais ocorrências na área da saúde, onde os municípios terão de assumir um papel de forte intervenção e apoio, com caráter de proximidade. Continuou mencionando que a relação da despesa e receita do Mercado Municipal, que recebeu um forte investimento financeiro, apresenta-se desequilibrada, com uma receita residual, onerando os impostos públicos e resultando, na sua opinião, de uma ausência de estratégia. Mais disse que igual situação se reflete na obra do Centro Coordenador de Transportes, onde não foi promovida a realização de um estudo funcional, que pondere os objetivos do equipamento e respetivo funcionamento. Concluiu referindo que os operadores do Mercado Municipal têm agora melhores condições de trabalho e pagam quase nada, considerando ser pertinente refletir sobre o custo municipal do funcionamento daquele equipamento. O Sr. Vice-Presidente referiu que essas e outras opções estratégicas do município poderão ser explicadas em sede de sessão da Assembleia Municipal. -----

Apreciados os documentos e verificando-se que os mesmos se encontram integralmente elaborados e que foram cumpridas as disposições legais aplicáveis, tendo sido acompanhados do projeto da Certificação Legal das Contas do Auditor Externo PALM – Pereira, Almeida, Linhares, Monteiro & Associados, SROC, Lda., a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e Dr. Nuno Silva, aprová-los, bem assim, propor a aplicação do resultado líquido do exercício de 2019 apresentado à conta “59- Resultados Transitados”, no montante de € -132.071,82, em cumprimento das disposições 2.7.3. do POCAL, devendo os mesmos ser submetidos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto na alínea l) do n.º 2, do artigo 25º, do Anexo I, da

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33º, do citado diploma legal, bem como enviados ao Tribunal de Contas. -----

III.14 **LISTAGEM DE BENS DOADOS AO E PELO MUNICÍPIO – COVID 19** -----

De imediato, foi presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 27 do pretérito mês de maio, a qual, em cumprimento do deliberado pela Câmara Municipal, em sua reunião de 15 de abril de 2020, dá conta das entidades que doaram bens móveis ao município, bem como dos doados pela Câmara Municipal, no período de 15 a 27 de maio de 2020. A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a aceitação das doações e as doações efetuadas e constantes da listagem que se dá aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais, ficando uma cópia anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 4 – fls 1). -----

III.15 **AQUISIÇÃO OU PARTICIPAÇÃO DE TESTES À COVID19 E SERVIÇOS ASSOCIADOS** -----

Em cumprimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião de 1 de abril de 2020, foi presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 28 de maio findo, dando conta que foram realizados, entre os dias 15 e 28 de maio de 2020, 60 testes laboratoriais dirigidos às Assistentes Operacionais / Técnicas e Docentes com funções nos jardins-de-infância da rede oficial, com atividade iniciada a 01.06.2020 (colaboradoras do município e dos Agrupamentos de Escolas de Albergaria-a-Velha e da Branca. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a aquisição e a despesas decorrentes das ações descritas. -----

III.16 **REGULAMENTO PROGRAMA FAMÍLIAS MAIS – CANDIDATURA** -----

De imediato, foi presente uma informação da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, de 28 de maio findo, dando conta da candidatura apresentada por Ana Aparecida Livieri ao Regulamento Famílias Mais, sugerindo o apoio previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4º do citado Regulamento, face à caracterização socioeconómica do agregado familiar. -----
Analisado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura, da qual resulta um apoio económica de € 438,81, correspondente ao valor do IAS, para fazer face ao pagamento das rendas de casa referentes aos meses de junho e julho de 2020, nos termos da identificada alínea a) do n.º 1 do artigo 4º, do Regulamento Famílias Mais, aprovando ainda o acordo de prestação do apoio a que respeita o n.º 9 do citado normativo. --

III.17 **REGULAMENTO PROGRAMA FAMÍLIAS MAIS – CANDIDATURA** -----

Foi, em seguida, presente uma informação da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, de 28 de maio findo, dando conta da candidatura apresentada por Neuza Maria Facho Neves ao Regulamento Famílias Mais, sugerindo o apoio previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4º do citado Regulamento, face à caracterização socioeconómica do agregado familiar. -----
Analisado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura, da qual resulta um apoio económica de € 438,81, correspondente ao valor do IAS, para fazer face ao pagamento de prestações do crédito à habitação referentes aos meses de abril, maio e junho de 2020, nos termos da identificada alínea a) do n.º 1 do artigo 4º, do Regulamento Famílias Mais, aprovando ainda o acordo de prestação do apoio a que respeita o n.º 9 do citado normativo. -----

III.18 **REGULAMENTO PROGRAMA FAMÍLIAS MAIS – CANDIDATURA** -----

Continuando, foi presente uma informação da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, de 28 de maio findo, dando conta da candidatura apresentada por Maria de Lurdes Alves Santos ao Regulamento Famílias Mais, sugerindo o apoio previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4º do citado Regulamento, face à caracterização socioeconómica do agregado familiar. -----
Analisado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura, da qual resulta um apoio económica de € 400,00, correspondente ao valor do IAS, para fazer face ao pagamento das rendas de casa referentes aos meses de junho e julho de 2020, nos termos da identificada alínea a) do n.º 1 do artigo 4º, do Regulamento Famílias Mais, aprovando ainda o acordo de prestação do apoio a que respeita o n.º 9 do citado normativo. --

III.19 **REGULAMENTO PROGRAMA FAMÍLIAS MAIS – CANDIDATURA** -----

Depois, foi presente uma informação da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, de 28 de maio findo, dando conta da candidatura apresentada por Stefany Livieri Soares Nascimento ao Regulamento Famílias Mais, sugerindo o apoio previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4º do citado Regulamento, face à caracterização socioeconómica do agregado familiar. -----
Analisado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura, da qual resulta um apoio económica de € 438,81, correspondente ao valor do IAS, para fazer face ao pagamento das rendas de casa referentes aos meses de junho e julho de 2020, nos termos da identificada alínea a) do n.º 1 do artigo 4º, do Regulamento Famílias Mais, aprovando ainda o acordo de prestação do apoio a que respeita o n.º 9 do citado normativo. --

III.20 **REGULAMENTO PROGRAMA FAMÍLIAS MAIS – CANDIDATURA** -----

Foi, em seguida, presente uma informação da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, de 27 de maio findo, dando conta da candidatura apresentada por Maria da Graça Ribeiro da Silva ao Regulamento Famílias Mais, sugerindo o apoio previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4º do citado Regulamento, face à caracterização socioeconómica do agregado familiar. -----

Analisado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura, da qual resulta um apoio económica de € 438,81, correspondente ao valor do IAS, para fazer face ao pagamento das rendas de casa referentes aos meses de março e abril de 2020, nos termos da identificada alínea a) do n.º 1 do artigo 4º, do Regulamento Famílias Mais, aprovando ainda o acordo de prestação do apoio a que respeita o n.º 9 do citado normativo. --

III.21 REGULAMENTO PROGRAMA FAMÍLIAS MAIS – CANDIDATURA -----

Em seguida, foi presente uma informação da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, de 28 de maio findo, dando conta da candidatura apresentada por Rafaela Maria Costa Ribeiro ao Regulamento Famílias Mais, sugerindo o apoio previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4º do citado Regulamento, face à caracterização socioeconómica do agregado familiar. -----

Analisado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura, da qual resulta um apoio económica de € 350,00, correspondente ao valor do IAS, para fazer face ao pagamento da renda de casa referente ao mês de junho de 2020, nos termos da identificada alínea a) do n.º 1 do artigo 4º, do Regulamento Famílias Mais, aprovando ainda o acordo de prestação do apoio a que respeita o n.º 9 do citado normativo. -----

III.22 REGULAMENTO DE APOIO AO ARRENDAMENTO PARA FINS HABITACIONAIS – CANDIDATURA -----

Continuando, foi presente uma informação da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, de 27 de maio último, dando conta da candidatura apresentada ao apoio ao arrendamento urbano para fins habitacionais, por Catarina Florença Martins Marques, a qual reúne as condições para aprovação, daí resultando um apoio mensal de € 125, no período de junho de 2020 a janeiro de 2021. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura apresentada, nos termos da informação técnica. -----

III.23 REGULAMENTO DE APOIO AO ARRENDAMENTO PARA FINS HABITACIONAIS – CANDIDATURA -----

Ato contínuo, foi presente uma informação da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, de 28 de maio findo, dando conta da candidatura apresentada ao apoio ao arrendamento urbano para fins habitacionais, por Fábio Tiago Borges da Silva, a qual reúne as condições para aprovação, daí resultando um apoio mensal de € 125, no período de junho de 2020 a janeiro de 2021. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura apresentada, nos termos da informação técnica. -----

O Sr. Vice-Presidente informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto seguinte IV.24, em virtude de integrar os órgãos sociais da associação

beneficiária, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. A Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes ficou a presidir a reunião. -----

IV.24 APOIO ANUAL À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBERGARIA-A-VELHA – ADIANTAMENTO -----

Considerando o interesse municipal em garantir um regular funcionamento da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha, porquanto esta Associação prossegue objetivos convergentes e é única parceira com características e equipamentos na área do território municipal; Considerando a sua missão na política da proteção civil municipal; Considerando que exerce atividades de relevante interesse para o Município de Albergaria-a-Velha; Considerando as dificuldades de tesouraria que esta Associação atravessa, nomeadamente devido ao financiamento bancário relativo às obras do novo quartel, no montante de € 350.000,00; foi presente uma proposta escrita do Sr. Presidente, datada de 27 de maio findo, propondo a antecipação de parte do subsídio anual/2020, no montante de € 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos euros), por conta das atividades a desenvolver no ano de 2020, sendo posteriormente deduzido ao subsídio anual. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, nos termos da alínea u), do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

De imediato o Sr. Vice-Presidente regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções e a presidência da reunião. -----

IV.25 APOIO/PARceria AO PROJETO DE ATIVIDADE FÍSICA "EXERCÍCIOOUT" -----

Em seguida, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 29 do pretérito mês de maio, dando conta que a PRAVE, em parceria com o SGFitness, vem apresentar o Projeto de Atividade Física – ExercícioOut, que consiste em promover sessões de atividade física gratuitas ao ar livre, dirigidas a todas as faixas etárias, bem como dar uma resposta ao nível da saúde dos munícipes, face ao recolhimento no âmbito da pandemia COVID-19. Para o efeito, solicitam a utilização do espaço público, Alameda 5 de Outubro, à terça-feira e quinta-feira, entre as 17h30 e as 18h00, bem como um espaço a definir em cada uma das freguesias do Concelho, caso estas venham a ser parceiras. Neste sentido, informa que o presente projeto poderá constituir-se como um complemento às aulas de atividade física já promovidas pelo Município de Albergaria-a-Velha, uma vez que não se verifica qualquer sobreposição de horários, podendo assim chegar a um maior número de pessoas e, como tal, garantir-se uma oferta mais apropriada, passando a haver uma resposta no Concelho em todos os dias da semana, tendo em conta que a frequência destas aulas está condicionada à

participação de um número muito reduzido de pessoas, no caso, de apenas 5 por cada sessão, no âmbito das medidas determinadas pelo Governo e DGS. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do projeto, nos termos solicitados e com isenção das taxas devidas pela utilização do espaço público, de acordo com o disposto no ponto nº 5, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com a competência constante da alínea u), do ponto nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, condicionando ao integral cumprimento das orientações e medidas determinadas pelas entidades competentes, no âmbito da pandemia COVID-19, bem como de outros requisitos legais a que estão sujeitos, nomeadamente a existência de seguro de acidentes pessoais para todos os participantes e licenças de SPA e Passmusica, no caso das mesmas serem acompanhadas com musica e/ou imagem. -----

V.26 "BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO – ZONA SUL" – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 28 do pretérito mês de maio, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de início de procedimento da empreitada da obra de "Beneficiação e Conservação de Vias de Comunicação – Zona Sul", a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 5 – fls 1), autorizando conseqüentemente a abertura de concurso público para execução da empreitada da identificada obra, com a correspondente aprovação das peças escritas (orçamento, mapa de medições, PSSP, PPGRCD), peças desenhadas (plantas localização e pormenores), Programa de Concurso e Caderno de Encargos, cuja base de licitação, conforme medições do projeto, é de € 181.603,00, a acrescer IVA à taxa legal em vigor, e um prazo de execução de 120 dias. Mais foi deliberado unanimemente designar como membros do júri: Efetivos – Rui Amadeu Ferreira Gomes de Castro, Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, Presidente de júri do procedimento, Carlos Jorge Melo Goulart, Técnico Superior, 1º Vogal efetivo e substituto do Presidente, nas suas faltas e impedimentos; Sílvia Marina Amorim Barreira, Técnica Superior, 2º Vogal efetivo; Suplentes: José Armando Ferreira Gonçalves, Fiscal Municipal e Mafalda Sofia Costa Lamarão, Técnica Superior, nele delegando, nos termos do n.º 2 do artigo 69º do CCP, as competências para a prestação de esclarecimentos solicitados e proceder à retificação das peças do procedimento, se aplicável, bem como à realização da audiência prévia. Foi ainda deliberado designar o gestor de contrato – Rui Amadeu Ferreira Gomes de Castro, Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, nomear o Diretor de Fiscalização da obra – Carlos Jorge Melo Goulart, Técnico Superior, Coordenador de Segurança em Obra – José Fernando Silva e Gestor do processo – Alice Rodrigues Coutinho. -----

**V.27 "BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO – ZONA NORTE" –
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO** -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 28 do pretérito mês de maio, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de início de procedimento da empreitada da obra de "Beneficiação e Conservação de Vias de Comunicação – Zona Norte", a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 6 – fls 1), autorizando conseqüentemente a abertura de concurso público para execução da empreitada da identificada obra, com a correspondente aprovação das peças escritas (orçamento, mapa de medições, PSSP, PPGRCD), peças desenhadas (plantas localização e pormenores), Programa de Concurso e Caderno de Encargos, cuja base de licitação, conforme medições do projeto, é de € 259.395,00, a acrescer IVA à taxa legal em vigor, e um prazo de execução de 120 dias. Mais foi deliberado unanimemente designar como membros do júri: Efetivos – Rui Amadeu Ferreira Gomes de Castro, Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, Presidente de júri do procedimento, Carlos Jorge Melo Goulart, Técnico Superior, 1º Vogal efetivo e substituto do Presidente, nas suas faltas e impedimentos; Sílvia Marina Amorim Barreira, Técnica Superior, 2º Vogal efetivo; Suplentes: José Armando Ferreira Gonçalves, Fiscal Municipal e Mafalda Sofia Costa Lamarão, Técnica Superior, nele delegando, nos termos do n.º 2 do artigo 69º do CCP, as competências para a prestação de esclarecimentos solicitados e proceder à retificação das peças do procedimento, se aplicável, bem como à realização da audiência prévia. Foi ainda deliberado designar o gestor de contrato – Rui Amadeu Ferreira Gomes de Castro, Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, nomear o Diretor de Fiscalização da obra – Carlos Jorge Melo Goulart, Técnico Superior, Coordenador de Segurança em Obra – José Fernando Silva e Gestor do processo – Alice Rodrigues Coutinho. -----

V.28 "PARQUE DA QUINTA DO PASSAL" – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 14 do corrente mês de maio, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de início de procedimento da empreitada da obra de "Parque da Quinta do Passal", a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 7 – fls 1), autorizando conseqüentemente a abertura de concurso público para execução da empreitada da identificada obra, com a correspondente aprovação das peças escritas (orçamento, mapa de medições, PSSP, PPGRCD), peças desenhadas (arquitetura e especialidades), Programa de Concurso e Caderno de Encargos, cuja base de licitação, conforme medições do projeto, é de € 243.376,00, a acrescer IVA à taxa legal em vigor, e um prazo de execução de 180 dias. Mais foi deliberado unanimemente designar como membros do júri: Efetivos – Carlos Jorge Melo Goulart, Técnico Superior, Presidente de júri do procedimento, Carlos Jorge Melo Goulart,

Técnico Superior, Rui Amadeu Ferreira Gomes de Castro, Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, 1º Vogal efetivo e substituto do Presidente, nas suas faltas e impedimentos; Sílvia Marina Amorim Barreira, Técnica Superior, 2º Vogal efetivo; Suplentes: José Armando Ferreira Gonçalves, Fiscal Municipal e Mafalda Sofia Costa Lamarão, Técnica Superior, nele delegando, nos termos do n.º 2 do artigo 69º do CCP, as competências para a prestação de esclarecimentos solicitados e proceder à retificação das peças do procedimento, se aplicável, bem como à realização da audiência prévia. Foi ainda deliberado designar o gestor de contrato – Rui Amadeu Ferreira Gomes de Castro, Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, nomear o Diretor de Fiscalização da obra – Carlos Jorge Melo Goulart, Técnico Superior, Coordenador de Segurança em Obra – José Fernando Silva e Gestor do processo – Alice Rodrigues Coutinho. -----

C PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Sem intervenções. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata exectoriedade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 10:20 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, _____, Chefe de Unidade, que a redigi. -----